



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	14:04
Data:	09 / 04 / 21
Evelyn Fonteles	
Recebedor	

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO POR DISPENSA DE PROCESSO Nº 006/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, COM FORNECIMENTO DE CAIXÃO MORTUÁRIO".

Érica Guimarães Farias, responsável pelo **Controle Interno do Município de Óbidos**, nomeado nos termos de Decreto nº 012/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o processo administrativo Nº017/2021/SEMDES/PMO, proveniente do Processo Licitatório – Dispensa de Licitação de nº006/2021/SEMDES/PMO, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de caixão mortuário, incluindo ou não mortalha e somatoconservação, para atender os usuários em situação de vulnerabilidade social atendido pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, direcionado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Tratam os autos do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação na contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, durante 180(cento e oitenta) dias.

O processo iniciou por solicitação através do ofício nº 040/2021/SEMDES, da Secretária de Assistência Social.

A proposta apresentada dia 25.02.2021 por intervenção do Termo de Referência, abrangendo: Portaria dos Fiscais, justificativa, especificações, quantitativos, valor médio, menor valor, fonte de recurso, base legal e demais informações fundamentais ao processo.

Consta nos autos, o Termo de Reserva Orçamentaria, onde assevera a existência de recurso orçamentário para as despesas mencionadas, datada em 01.02.2021.

Relatado o bastante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



FUNDAMENTAÇÃO:

No que concerne, é acerca da legalidade do procedimento de licitação na modalidade Dispensa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários.

A Lei 8.666/93, precisamente, no art. 24, determina possibilidades limitadas por meio de qual propicia a dispensa de licitação. Considerando que as imprescindíveis são concernentes às aquisições de baixo custo, situações emergências e calamidades públicas, e à compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração.

Sem embargo, o processo por dispensa só existirá por justificativa conforme art.26, da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe:

“Art. 26 -As dispensas previstas nos§§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço;*
- IV - Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Considerando a situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19), como pandemia, o qual a doença infecciosa atinge a população mundial, onde justifica acerca da contratação de serviços funerários para atender as necessidades dos usuários do CRAS.

Nesta perspectiva, atendendo a legislação que regulamenta contratação por dispensa, com base insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, publicidade e contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



CONCLUSÃO:

Por fim, com essas considerações, opino favoravelmente a licitude, a contratação sobre a qual versa o presente processo, prosseguindo-se no feito na forma insculpida na lei.

É o parecer do Controle Interno

Óbidos-PA; 09 de abril de 2021.

ERICA
GUIMARAES
FARIAS:02794753
223

Assinado de forma
digital por ERICA
GUIMARAES
FARIAS:02794753223

Érica Guimarães Farias
Controle Interno
Decreto nº012/2021